

EDITAL SINJUS-MG Nº 001/2026

Chamamento público simplificado para manifestação de interesse de expositores na Mostra de Tecnologias Assistivas

O SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DE 2ª INSTÂNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS — SINJUS-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.336.116/0001-07, com sede na Av. João Pinheiro, nº 39, Sobreloja, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30130-180, entidade sindical regularmente constituída e representante dos servidores dos Tribunais de Justiça e Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 8º, inciso III, da Constituição da República, neste ato também denominado “ORGANIZADOR”, torna público o presente Chamamento Público Simplificado para manifestação de interesse de empresas, instituições, organizações e demais pessoas jurídicas interessadas em participar, na condição de expositoras, da Mostra de Tecnologias Assistivas, a ser realizada no Edifício-Sede do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente chamamento integra a programação institucional idealizada pelo SINJUS-MG, por meio de seu Núcleo da Pessoa com Deficiência, voltada à promoção da acessibilidade, da inclusão, da valorização das pessoas com deficiência e da difusão de tecnologias assistivas no âmbito do Poder Judiciário mineiro.

1.2. A iniciativa está vinculada ao Processo SEI nº 0105068-91.2026.8.13.0000 e ao Ofício SINJUS nº 25/2026, protocolado em 1º de junho de 2026, por meio do qual o Sindicato formalizou perante a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais pedido relacionado à realização da Mostra de Tecnologias Assistivas e à exibição do documentário “EXISTO” no Edifício-Sede do TJMG, situado na Avenida Afonso Pena, nº 4001, bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30130-911.

1.3. A programação proposta compreende a **realização da MOSTRA DE TECNOLOGIAS ASSISTIVAS no período de 21 a 25 de setembro de 2026**, bem como a exibição do documentário “EXISTO”, no dia 21 de setembro de 2026, como atividade integrante da programação alusiva ao Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência.

1.4. Conforme consta das tratativas institucionais formalizadas, a Mostra de Tecnologias Assistivas está prevista para ocorrer no espaço de convívio situado na parte posterior do andar térreo do Edifício-Sede do TJMG, na área de espera com sofás, alternativa indicada em razão da indisponibilidade do saguão principal no período inicialmente pretendido.

1.5. A escolha do espaço preserva a possibilidade de execução da proposta em local de circulação relevante, permitindo contato direto de magistrados, servidores, colaboradores e demais frequentadores do Tribunal com soluções concretas de acessibilidade, tecnologia assistiva e inclusão.

1.6. A exibição do documentário “EXISTO” está prevista para ocorrer no Salão do Órgão Especial, no dia 21 de setembro de 2026, como atividade de reflexão, sensibilização e diálogo sobre as barreiras enfrentadas pelas pessoas com deficiência, especialmente no acesso ao trabalho, na participação social, no exercício da autonomia e na construção de ambientes institucionais efetivamente inclusivos.

1.7. A utilização do espaço físico do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, caso definitivamente autorizada, não importa organização do evento pelo TJMG, seleção de expositores pelo Tribunal, recomendação institucional das soluções apresentadas, homologação de produtos ou serviços, constituição de parceria comercial ou formação de qualquer expectativa de contratação futura.

1.8. A organização do evento, a condução do chamamento, a análise das manifestações de interesse, a distribuição das vagas e a interlocução com as expositoras caberão ao SINJUS-MG, observadas as diretrizes de transparência, publicidade, impessoalidade, isonomia, acessibilidade, proteção de dados pessoais, preservação da imagem institucional e compatibilidade com as normas de uso do espaço público cedido.

2. DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS E DAS DIRETRIZES DE GOVERNANÇA

2.1. O presente chamamento observará, no que couber e de modo compatível com a natureza sindical e institucional da iniciativa, as seguintes normas, princípios e diretrizes:

a) Constituição da República Federativa do Brasil, especialmente o art. 8º, inciso III, quanto à representação sindical, e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, utilizados como parâmetros de governança institucional quando a atividade envolver espaço público, interlocução com órgão do Poder Judiciário e participação de pessoas jurídicas privadas;

b) Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro com equivalência constitucional pelo Decreto Legislativo nº 186/2008 e promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009;

c) Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência — Lei nº 13.146/2015, especialmente quanto às diretrizes de acessibilidade, inclusão, desenho universal, adaptação razoável, tecnologia assistiva, participação social e eliminação de barreiras;

- d) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — Lei nº 13.709/2018, especialmente quanto ao tratamento de dados pessoais e de dados pessoais sensíveis eventualmente coletados durante as inscrições ou no curso do evento;
- e) Lei nº 12.527/2011 — Lei de Acesso à Informação, como parâmetro de transparência ativa, publicidade dos atos do chamamento e registro das decisões organizacionais pertinentes;
- f) Resolução CNJ nº 401/2021, que dispõe sobre diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares;
- g) normas técnicas de acessibilidade aplicáveis, inclusive parâmetros de acessibilidade arquitetônica, comunicacional, digital e atitudinal, quando pertinentes à estrutura, à comunicação e à dinâmica do evento;
- h) normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais relativas à utilização, circulação, segurança, preservação patrimonial e ocupação de espaços físicos de suas dependências;
- i) orientações administrativas eventualmente expedidas pelo TJMG para viabilização do evento no espaço cedido.

2.2. Este chamamento não possui natureza licitatória, não se destina à contratação de fornecimento, produto ou serviço pelo SINJUS-MG ou pelo TJMG, não constitui credenciamento para futura contratação e não será utilizado como etapa de pré-seleção, ranqueamento técnico, homologação de soluções ou formação de cadastro preferencial de fornecedores.

2.3. A adoção do presente procedimento decorre da necessidade de assegurar tratamento impessoal, transparente e isonômico às interessadas, especialmente diante da limitação física do espaço e da realização do evento em dependência do TJMG, sem que disso resulte submissão do SINJUS-MG ao regime jurídico próprio das contratações públicas.

2.4. A atuação do SINJUS-MG deverá preservar a finalidade institucional do evento, evitando qualquer comunicação, conduta, ato de seleção ou dinâmica de Mostra que possa ser interpretada como preferência comercial, chancela técnica, recomendação institucional, vínculo de parceria ou favorecimento a determinada marca, empresa, solução ou segmento.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Edital tem por objeto receber manifestações de interesse de empresas, instituições, organizações da sociedade civil, *startups*, entidades, prestadores de serviço e demais pessoas jurídicas que atuem com tecnologias assistivas, acessibilidade, inclusão,

comunicação acessível, adaptação de ambientes, ergonomia, soluções digitais acessíveis ou áreas correlatas, para participação como expositoras na Mostra de Tecnologias Assistivas.

3.2. A participação na Mostra de Tecnologias Assistivas terá finalidade exclusivamente expositiva, informativa, demonstrativa, educativa e institucional, voltada à apresentação de soluções que possam contribuir para a autonomia, independência, funcionalidade, comunicação, mobilidade, acessibilidade, inclusão social e inclusão laboral de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

3.3. A participação de expositora no evento não importará, em nenhuma hipótese:

- a) parceria comercial com o SINJUS-MG ou com o TJMG;
- b) recomendação institucional da solução apresentada;
- c) homologação, certificação ou validação técnica de produto ou serviço;
- d) autorização para venda direta nas dependências do Tribunal;
- e) exclusividade por segmento;
- f) vantagem competitiva em eventual contratação futura;
- g) promessa, preferência ou expectativa de contratação pelo SINJUS-MG, pelo TJMG ou por qualquer órgão público.

4. DA FINALIDADE DO EVENTO

4.1. A Mostra de Tecnologias Assistivas tem como finalidades institucionais:

- a) ampliar o conhecimento sobre tecnologias assistivas e soluções de acessibilidade disponíveis no mercado e em desenvolvimento;
- b) aproximar pessoas com deficiência, servidores, magistrados, colaboradores, gestores, entidades e demais interessados de recursos concretos de inclusão;
- c) estimular o debate sobre eliminação de barreiras físicas, comunicacionais, digitais, tecnológicas, organizacionais e atitudinais;
- d) contribuir para a construção de ambientes de trabalho mais acessíveis, seguros, inclusivos e compatíveis com a diversidade funcional dos servidores;
- e) dar visibilidade a soluções que possam favorecer autonomia, participação social, acessibilidade comunicacional, adaptação de postos de trabalho, mobilidade, ergonomia, comunicação alternativa ou aumentativa, acessibilidade digital e inclusão institucional;

f) fortalecer a atuação sindical na defesa de condições adequadas de trabalho, acessibilidade e inclusão dos servidores com deficiência ou com necessidades específicas;

g) promover reflexão institucional sobre o papel do Poder Judiciário e das entidades representativas na construção de políticas permanentes de inclusão.

5. DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

5.1. A Mostra de Tecnologias Assistivas está prevista para ocorrer nas seguintes condições:

a) período: 21 a 25 de setembro de 2026;

b) local previsto: espaço de convívio situado na parte posterior do andar térreo do Edifício-Sede do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na área de espera com sofás, situado na **Avenida Afonso Pena, nº 4001, bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30130-911.**

c) horário de funcionamento ao público: **das 9h às 18h;**

5.2. A exibição do documentário “EXISTO” está prevista para o dia 21 de setembro de 2026, no Salão do Órgão Especial do TJMG, como atividade integrante da programação alusiva ao Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência.

5.3. A realização do evento nos espaços indicados ficará condicionada à autorização definitiva de uso pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, bem como ao cumprimento das normas administrativas, técnicas, patrimoniais, de segurança, circulação e acessibilidade aplicáveis ao local.

5.4. O SINJUS-MG poderá ajustar a disposição das expositoras, horários, formato de funcionamento, programação, dinâmica de visitação e demais aspectos operacionais, sempre que necessário à preservação da finalidade institucional do evento, à segurança dos participantes, ao cumprimento de orientação administrativa do TJMG ou à melhor utilização do espaço disponível.

6. DAS CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Para fins de organização do espaço, distribuição equilibrada das vagas e preservação da diversidade temática do evento, as interessadas deverão indicar, no ato de inscrição, a categoria principal da solução a ser apresentada.

6.2. As inscrições poderão ser enquadradas nas seguintes categorias:

a) acessibilidade digital, *softwares*, plataformas, sistemas, aplicativos, inteligência artificial acessível, leitores de tela, automação, usabilidade e recursos digitais inclusivos;

- b) soluções para pessoas com deficiência visual, baixa visão ou cegueira, incluindo recursos ópticos, táteis, sonoros, digitais ou de orientação;
- c) soluções para pessoas com deficiência auditiva, surdez, acessibilidade comunicacional, Libras, legendagem, transcrição, tradução, interpretação e recursos correlatos;
- d) mobilidade, adaptação física, deslocamento, recursos de apoio, equipamentos e soluções relacionadas à acessibilidade arquitetônica, inclusive veículos adaptados disponibilizados por empresas, fabricantes ou montadoras;
- e) mobiliário adaptado, ergonomia, periféricos, equipamentos e adaptações de estação de trabalho;
- f) comunicação alternativa ou aumentativa, recursos de interação, autonomia comunicacional e apoio à participação social;
- g) soluções institucionais, educacionais ou formativas voltadas à acessibilidade, inclusão e enfrentamento de barreiras atitudinais;
- h) outras soluções correlatas à acessibilidade, inclusão ou tecnologia assistiva, sujeitas à análise do SINJUS-MG.

6.3. Soluções sem pertinência mínima com acessibilidade, inclusão, tecnologia assistiva, adaptação razoável, desenho universal, ergonomia, comunicação acessível ou áreas correlatas poderão ser consideradas incompatíveis com a finalidade do evento.

7. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

7.1. O número total de expositoras será limitado à capacidade física, técnica, patrimonial e operacional do espaço disponibilizado.

7.2. Serão disponibilizados até **8 (oito) estandes**, correspondentes a igual número de vagas para expositoras.

7.3. A distribuição das vagas observará a seguinte divisão:

- a) expositoras de tecnologias assistivas e soluções de acessibilidade: **4 (quatro) vagas**;
- b) veículo adaptado, a ser apresentado por empresa, fabricante ou montadora: **1 (uma) vaga**;
- c) integrantes da comunidade acadêmica, para apresentação de pesquisas, projetos ou soluções em acessibilidade e inclusão: **3 (três) vagas**.

7.4. Não havendo inscrições habilitadas em número suficiente para alguma das categorias, o SINJUS-MG poderá remanejar as vagas remanescentes, observadas a compatibilidade das soluções, a diversidade temática, a limitação física do espaço e as orientações administrativas relativas ao uso do local.

7.5. A disponibilização de vaga não assegura localização específica, metragem determinada, exclusividade de segmento, direito de preferência, estrutura individualizada ou participação em futuras atividades promovidas pelo SINJUS-MG.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar pessoas jurídicas regularmente constituídas que atuem com soluções compatíveis com a finalidade do evento, incluindo empresas, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, *startups*, entidades especializadas, prestadores de serviço, desenvolvedores de tecnologia e organizações de pesquisa, formação ou inovação.

8.2. Para participação, a interessada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) demonstrar atuação compatível com tecnologia assistiva, acessibilidade, inclusão, ergonomia, comunicação acessível, adaptação de ambientes, soluções digitais acessíveis ou áreas correlatas;
- b) apresentar produto, serviço, pesquisa, projetos, metodologia, recurso, equipamento, sistema, prática ou solução demonstrável durante o evento;
- c) indicar responsável pela inscrição e responsável pela presença da expositora no local;
- d) comprometer-se com as normas de uso do espaço, segurança, circulação, montagem, desmontagem e preservação patrimonial;
- e) observar as regras de acessibilidade, urbanidade, respeito institucional e abordagem adequada ao público;
- f) declarar ciência de que a participação não constitui parceria, chancela, recomendação, homologação, certificação, preferência ou expectativa de contratação pelo SINJUS-MG ou pelo TJMG;
- g) comprometer-se a não realizar venda direta, cobrança, contratação ou formalização comercial no espaço do evento;
- h) comprometer-se a não utilizar indevidamente nome, marca, logomarca, imagem institucional ou identidade visual do SINJUS-MG ou do TJMG;
- i) comprometer-se a observar a legislação de proteção de dados pessoais.

8.3. A participação será gratuita, salvo eventual custo operacional previamente definido e informado pela organização.

8.4. A inscrição e eventual habilitação não autorizam, por si só, a instalação de equipamentos de grande porte, mobiliário próprio, estruturas especiais, painéis, totens, banners, recursos sonoros, recursos audiovisuais, cabeamento, extensão elétrica, uso de internet, pontos de energia ou qualquer intervenção no espaço sem prévia autorização do ORGANIZADOR.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **15 de julho de 2026 a 29 de julho de 2026**, por meio de formulário eletrônico disponibilizado pelo SINJUS-MG em seu site oficial.

9.2. A interessada deverá preencher integralmente o formulário de inscrição, contendo, no mínimo:

- a) razão social;
- b) nome fantasia, quando houver;
- c) CNPJ;
- d) endereço completo;
- e) site, portfólio ou página institucional;
- f) nome, cargo, telefone e e-mail do responsável pela inscrição;
- g) nome e contato do responsável que estará presente no evento;
- h) descrição objetiva da solução a ser apresentada;
- i) categoria de enquadramento;
- j) público beneficiado ou atendido pela solução;
- k) finalidade da solução e sua relação com acessibilidade, inclusão ou tecnologia assistiva;
- l) necessidade de mesa, cadeira, ponto de energia, internet, monitor, espaço para demonstração, equipamento específico ou outro recurso;
- m) quantidade de pessoas da equipe expositora;
- n) indicação de materiais que pretende distribuir, exibir ou utilizar;

o) declaração de ciência e concordância com as regras deste Edital.

9.3. A inscrição incompleta, intempestiva ou sem informações mínimas para análise poderá ser desconsiderada.

9.4. O envio da inscrição não garante participação no evento, ficando a admissão condicionada ao atendimento dos requisitos deste Edital, à compatibilidade da solução com a finalidade institucional da Mostra de Tecnologias Assistivas e à disponibilidade de vagas.

10. DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. O SINJUS-MG poderá solicitar, para fins de conferência, habilitação e organização do evento, os seguintes documentos:

- a) comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ;
- b) breve apresentação institucional da interessada;
- c) material descritivo da solução a ser demonstrada;
- d) declaração de ciência e concordância com as regras do evento;
- e) termo de responsabilidade assinado pelo representante da interessada;
- f) indicação da equipe que comparecerá ao evento;
- g) informação sobre equipamentos, materiais, mobiliário ou recursos técnicos que pretende utilizar;

10.2. O ORGANIZADOR poderá, ainda, solicitar complementação de informações ou esclarecimentos quando necessário à análise da inscrição.

10.3. A ausência de resposta no prazo indicado pelo ORGANIZADOR poderá implicar desclassificação da interessada.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação das interessadas será realizada pelo SINJUS-MG.

11.2. A análise terá natureza objetiva e verificará, exclusivamente:

- a) tempestividade da inscrição;
- b) preenchimento das informações exigidas;
- c) compatibilidade da solução com a finalidade do evento;

- d) existência de produto, serviço, metodologia, recurso ou prática demonstrável;
- e) aderência da solução a uma das categorias previstas neste Edital;
- f) ciência e concordância com as regras do chamamento;
- g) compatibilidade das necessidades técnicas da interessada com a estrutura disponível;
- h) adequação da participação pretendida às normas de uso, segurança, circulação e preservação do espaço.

11.3. Não haverá avaliação de preço, julgamento de qualidade comercial, ranqueamento de marcas, escolha subjetiva por preferência institucional, análise comparativa de propostas, prova de conceito, pontuação técnica ou seleção orientada à contratação futura.

11.4. A habilitação terá finalidade exclusiva de organização do evento e não representará certificação, endossamento comercial, homologação, aprovação técnica, recomendação institucional ou validação da solução apresentada.

12. DO EXCESSO DE INTERESSADAS E DO SORTEIO

12.1. Caso o número de interessadas habilitadas seja igual ou inferior ao número de vagas disponíveis, todas poderão ser admitidas, desde que respeitadas as limitações físicas, técnicas e operacionais do espaço.

12.2. Caso o número de interessadas habilitadas seja superior ao número de vagas disponíveis, o ORGANIZADOR observará, preferencialmente, a distribuição por categorias de soluções prevista neste Edital, de modo a preservar a diversidade temática da Mostra de Tecnologias Assistivas.

12.3. Havendo excesso de interessadas habilitadas dentro de determinada categoria, a seleção das expositoras daquela categoria será realizada por sorteio entre as habilitadas.

12.4. O sorteio, se necessário, será realizado em data, horário e formato previamente divulgados pelo SINJUS-MG.

12.5. O resultado da habilitação e, se for o caso, do sorteio será registrado em ata simples, com posterior divulgação no site oficial do SINJUS-MG.

13. DO RESULTADO

13.1. A lista de expositoras admitidas será divulgada no site oficial do SINJUS-MG até **10 de agosto de 2026**.

13.2. A divulgação indicará, no mínimo:

- a) nome da expositora;
- b) categoria de enquadramento;
- c) síntese da solução ou área de atuação informada;
- d) condição de admitida ou suplente, quando aplicável.

13.3. O SINJUS-MG poderá comunicar diretamente as interessadas por e-mail, sem prejuízo da divulgação oficial.

13.4. A expositora admitida deverá confirmar sua participação no prazo indicado pelo ORGANIZADOR, sob pena de convocação de suplente.

14. DAS OBRIGAÇÕES DAS EXPOSITORAS

14.1. São obrigações das expositoras admitidas:

- a) cumprir integralmente as regras deste Edital e as orientações complementares expedidas pelo ORGANIZADOR;
- b) respeitar as normas de acesso, segurança, circulação e permanência no Edifício-Sede do TJMG;
- c) manter representante responsável no local durante o período de Mostra;
- d) limitar sua atuação ao espaço indicado pela organização;
- e) zelar pela conservação do espaço, mobiliário, equipamentos, instalações e demais bens do local;
- f) não obstruir áreas de circulação, acessos, rotas de fuga, portas, elevadores, escadas, sinalizações ou equipamentos de segurança;
- g) não realizar venda direta, cobrança, contratação, coleta de pagamento ou formalização comercial no espaço do evento;
- h) não distribuir brindes, vantagens, hospitalidades ou materiais incompatíveis com a natureza institucional do evento;
- i) não utilizar linguagem, material de comunicação ou abordagem que sugira chancela, parceria, recomendação, preferência ou homologação pelo SINJUS-MG ou pelo TJMG;
- j) observar a legislação de proteção de dados pessoais;

- k) retirar seus materiais e equipamentos ao final do evento, nos horários definidos pela organização;
- l) responsabilizar-se por sua equipe, equipamentos, materiais e eventuais danos causados por sua atuação direta;
- m) comunicar previamente qualquer necessidade específica de acessibilidade, energia, espaço, internet, mobiliário ou apoio técnico.

15. DAS VEDAÇÕES

15.1. É expressamente vedado às expositoras:

- a) realizar venda direta de produtos ou serviços durante o evento;
- b) apresentar-se como parceira oficial, fornecedora oficial, empresa homologada, empresa recomendada ou solução aprovada pelo SINJUS-MG ou pelo TJMG;
- c) utilizar marca, logotipo, nome ou imagem institucional do SINJUS-MG ou do TJMG sem autorização prévia e expressa;
- d) realizar propaganda comercial incompatível com a natureza institucional do evento;
- e) oferecer vantagem, brinde relevante, benefício econômico, hospitalidade ou qualquer item que possa comprometer a finalidade informativa e institucional da Mostra de Tecnologias Assistivas;
- f) coletar dados pessoais ou dados pessoais sensíveis sem informação clara ao titular, finalidade específica, base legal adequada e consentimento quando necessário;
- g) abordar participantes de forma insistente, constrangedora ou incompatível com o ambiente institucional;
- h) instalar equipamentos, estruturas, banners, totens, mobiliário ou recursos técnicos sem autorização da organização;
- i) utilizar som, projeção, iluminação ou recurso audiovisual que prejudique o funcionamento do espaço, a circulação de pessoas ou a participação de outras expositoras;
- j) transferir, ceder, compartilhar ou permitir a ocupação do espaço por terceiros não habilitados;
- k) realizar demonstrações que ofereçam risco à segurança, à integridade física dos participantes, à infraestrutura do prédio ou ao regular funcionamento do Tribunal.

16. DA COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E USO DE MARCAS

16.1. A participação no evento poderá ser divulgada pela expositora apenas nos termos autorizados pelo ORGANIZADOR.

16.2. A divulgação deverá limitar-se à informação de que a expositora participará da Mostra de Tecnologias Assistivas organizada pelo SINJUS-MG.

16.3. É vedado qualquer uso de linguagem que sugira recomendação, validação, parceria comercial, preferência, homologação ou aprovação pelo SINJUS-MG ou pelo TJMG.

16.4. O uso de logomarca do SINJUS-MG dependerá de autorização prévia e expressa, limitada às finalidades e aos formatos definidos pela organização.

16.5. O uso de nome, imagem institucional ou logomarca do TJMG somente poderá ocorrer se expressamente autorizado pelo Tribunal, nos termos de suas normas internas.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. As expositoras deverão observar integralmente a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018, quando houver coleta de informações de participantes, visitantes, servidores, magistrados, colaboradores ou demais pessoas presentes.

17.2. É vedada a coleta de dados pessoais sensíveis, incluindo informações sobre deficiência, saúde, diagnóstico, limitações funcionais, necessidades de acessibilidade ou condições pessoais dos visitantes, sem informação clara ao titular, finalidade específica, base legal adequada e consentimento quando exigido.

17.3. A expositora será integralmente responsável pelo tratamento de dados pessoais que realizar por iniciativa própria durante o evento.

17.4. O SINJUS-MG poderá determinar a interrupção de prática de coleta de dados que considere incompatível com a finalidade institucional do evento ou potencialmente irregular.

17.5. A inscrição no presente chamamento importará tratamento de dados pessoais dos representantes indicados pelas interessadas, exclusivamente para fins de organização, comunicação, habilitação, credenciamento, segurança e execução do evento.

18. DAS REGRAS DE MONTAGEM, FUNCIONAMENTO E DESMONTAGEM

18.1. A montagem dos espaços deverá ocorrer nos horários definidos pelo ORGANIZADOR, observadas as normas do Edifício-Sede do TJMG.

18.2. Cada expositora deverá informar previamente todos os materiais, equipamentos, mobiliário e recursos que pretende utilizar.

18.3. A disponibilização de mesa, cadeira, ponto de energia elétrica, internet, monitor, apoio técnico ou qualquer outro recurso dependerá da disponibilidade do local e de confirmação prévia pela organização.

18.4. Não será permitida a realização de adaptações físicas, perfurações, colagens, fixações, instalações elétricas, passagem de cabos, alteração de mobiliário ou intervenção no espaço sem autorização expressa.

18.5. A desmontagem deverá ocorrer no prazo indicado pelo ORGANIZADOR, ficando a expositora responsável pela retirada integral de seus materiais e equipamentos.

18.6. A permanência de materiais após o prazo de desmontagem somente será admitida mediante autorização expressa do ORGANIZADOR.

19. DA RESPONSABILIDADE

19.1. Cada expositora será responsável por seus equipamentos, materiais, objetos pessoais, equipe, demonstrações e informações prestadas ao público.

19.2. O SINJUS-MG e o TJMG não se responsabilizam por perda, furto, extravio, dano ou avaria em bens pertencentes às expositoras, salvo nas hipóteses legais de responsabilidade comprovada.

19.3. A expositora responderá por danos que causar ao espaço, equipamentos, instalações, mobiliário, participantes ou terceiros, quando decorrentes de sua ação ou omissão, de sua equipe ou de pessoas por ela autorizadas.

19.4. A participação no evento não gera vínculo trabalhista, comercial, societário, associativo, de representação, agência, distribuição, mandato, credenciamento ou parceria entre a expositora, o SINJUS-MG e o TJMG.

19.5. A expositora declara ciência de que o evento tem natureza institucional, informativa e demonstrativa, não comercial, devendo sua atuação ser compatível com o ambiente do Poder Judiciário e com os objetivos de acessibilidade e inclusão que orientam a programação.

20. DO CRONOGRAMA

20.1. O presente chamamento observará o seguinte cronograma:

a) publicação do Edital: **15 de julho de 2026**;

- b) período de inscrições: **15 de julho de 2026 a 29 de julho de 2026;**
- c) análise preliminar das inscrições: **30 de julho de 2026 a 3 de agosto de 2026;**
- d) prazo para eventual complementação de informações pelas interessadas, quando solicitada pelo SINJUS-MG: **04 e 05 de agosto de 2026;**
- e) divulgação da lista de interessadas habilitadas: **06 de agosto de 2026;**
- f) realização de sorteio, se houver excesso de habilitadas em relação às vagas disponíveis: **07 de agosto de 2026;**
- g) divulgação da lista final de expositoras admitidas e suplentes: **10 de agosto de 2026;**
- h) envio e assinatura do termo de ciência e responsabilidade pelas expositoras admitidas: até **17 de agosto de 2026;**
- i) reunião de alinhamento operacional com expositoras admitidas: **20 de agosto de 2026;**
- j) prazo para envio de informações técnicas finais pelas expositoras, incluindo equipe, materiais, equipamentos, necessidade de energia, mobiliário e recursos de acessibilidade: até **24 de agosto de 2026;**
- k) consolidação do mapa de ocupação do espaço e validação interna da organização: até **31 de agosto de 2026;**
- l) prazo para envio dos dados da equipe que atuará no evento, para fins de organização e eventual controle de acesso: até **4 de setembro de 2026;**
- m) divulgação da programação institucional final: **10 de setembro de 2026;**
- n) montagem dos espaços expositivos: **18 de setembro de 2026 ou, caso necessário, 21 de setembro de 2026,** antes da abertura ao público;
- o) realização da Mostra de Tecnologias Assistivas: **21 a 25 de setembro de 2026;**
- p) exibição do documentário “EXISTO”: **21 de setembro de 2026;**
- q) desmontagem: **25 de setembro de 2026,** após o encerramento da Mostra.

20.2. O cronograma poderá ser alterado pelo ORGANIZADOR por necessidade institucional, limitação operacional, orientação administrativa do TJMG, ajuste de programação, caso fortuito, força maior ou outra razão devidamente justificada.

20.3. Eventuais alterações de cronograma serão divulgadas no site oficial do SINJUS-MG e/ou comunicadas diretamente às interessadas.

21. DA ORGANIZAÇÃO DO CHAMAMENTO

21.1. A condução do presente chamamento será realizada pelo SINJUS-MG.

21.2. Compete ao ORGANIZADOR:

- a) receber e analisar as inscrições;
- b) verificar o atendimento aos requisitos mínimos;
- c) solicitar complementação de informações, quando necessário;
- d) organizar a distribuição das vagas;
- e) realizar sorteio, se houver excesso de habilitadas;
- f) registrar em ata os atos relevantes do procedimento;
- g) coordenar a comunicação com as expositoras admitidas;
- h) resolver dúvidas e casos omissos;
- i) adotar providências necessárias à execução do evento.

21.3. O ORGANIZADOR poderá contar com apoio de representantes das áreas de acessibilidade, inclusão, comunicação, infraestrutura, tecnologia, jurídico, eventos ou outras áreas cuja colaboração seja necessária à adequada realização da programação.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A inscrição implica ciência e aceitação integral das condições previstas neste Edital.

22.2. O SINJUS-MG poderá cancelar, suspender, alterar ou adiar o evento, total ou parcialmente, por motivo institucional, administrativo, operacional, limitação de espaço, orientação do TJMG, caso fortuito, força maior ou outra razão devidamente justificada, sem que disso decorra direito à indenização, ressarcimento ou compensação às interessadas.

22.3. A participação na Mostra de Tecnologias Assistivas não confere à expositora qualquer direito de contratação futura, remuneração, indenização, ressarcimento, preferência, exclusividade, certificação, homologação, recomendação institucional ou permanência em outras atividades promovidas pelo SINJUS-MG.

22.4. As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pelo ORGANIZADOR, observadas a finalidade institucional do evento, a isonomia entre interessadas, a transparência do procedimento, a acessibilidade, a proteção de dados pessoais, a segurança dos participantes e a preservação da imagem institucional do SINJUS-MG e do TJMG.

22.5. Este Edital será publicado no site oficial do SINJUS-MG.

Belo Horizonte/MG, 15 de julho de 2026

Felipe Rodrigues e Rodrigues do Carmo
Coordenador-Geral do SINJUS-MG

Alex Aguiar de Figueiredo
Diretor de Finanças e Coordenador do Núcleo da Pessoa com Deficiência do SINJUS-MG